Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

Projeto de Lei n°. ___/2024.

Dispõe sobre a instituição do "Selo de Condutor Iniciante" no município de Ilhéus e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Selo de Condutor Iniciante no município de Ilhéus, destinado a motoristas recém-habilitados.

Art. 2º - O Selo de Condutor Iniciante será concedido aos condutores que obtiverem sua primeira habilitação, pelo período de 1 ano e meio, com o objetivo de facilitar a adaptação ao trânsito e promover a paciência e compreensão por parte dos demais motoristas.

Art. 3º - O Selo de Condutor Iniciante deverá ser afixado de forma visível no veículo do condutor recém-habilitado.

Art. 4º - A implementação e fiscalização do Selo de Condutor iniciante serão de responsabilidade do órgão municipal de trânsito.

Art. 5º - Fica estabelecida a aplicação de multas e penalidades administrativas para os motoristas que desrespeitarem ou cometerem atos de imprudência contra os condutores identificados com o Selo de Condutor Iniciante. As penalidades serão definidas em regulamento próprio, considerando a gravidade das infrações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, expressamos votos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões, em 07 de agosto de 2024.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2624

Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.
Vereador/Podemos

Justificativa

O trânsito na nossa cidade tem se tornado cada vez mais intenso e desafiador, exigindo dos motoristas não apenas habilidades de condução, mas também paciência e compreensão. Em Ilhéus, como em muitas outras localidades, motoristas recém-habilitados frequentemente enfrentam dificuldades adicionais para se adaptar às condições reais de tráfego e as exigências do dia-a-dia. Estes condutores podem, por vezes, ser alvo de críticas e hostilidades por parte de motoristas mais experientes, o que pode contribuir para um ambiente de trânsito menos seguro e mais estressante. Este Projeto de Lei, visa instituir o Selo de Condutor Iniciante, uma medida que tem como objetivo principal proporcionar um período de adaptação mais tranquilo e seguro para os motoristas que estão iniciando sua jornada no trânsito. Além disso, o Selo de Condutor Iniciante permitirá uma maior fiscalização e responsabilização em casos de imprudência e desrespeito, proporcionando um trânsito mais seguro para todos.

Sem mais para o momento, expressamos votos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões, em 26 de julho de 2024.

Atenciosamente,

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Vereador/Podemos

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2624